



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 11 de setembro de 2018

Ofício nº: 302/2018 – Gabinete

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar ao Senhor Presidente dessa Colenda Casa de Leis, que convoque **sessão legislativa** para apreciação e deliberação dos I. Vereadores com assento nessa D. Casa de Lei, do incluso projeto de lei, que "Autoriza o município a receber imóvel em doação com encargos e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. H. DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP. PROTOCOLO Nº <u>304</u> / 20 <u>18</u> DATA: <u>12</u> / <u>09</u> / 20 <u>18</u> HORAS <u>10</u> : <u>03</u> ASSIN: <u>[assinatura]</u>
--

Câmara Municipal da Est. Hdr. de Monte Alegre do Sul - SP
Rafael Domingues de Lima
Supervisor Legislativo

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com o presente projeto de lei, receber em doação o terreno hoje pertencente ao senhor Valdemar Pereira de Souza Neto, para que o município promover a adequação do espaço no que tange a regularização do loteamento, com o espaço público exigido em lei para os serviços na região regularizada, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.649/2013.

Certos da atenção de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.,

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

MD. Presidente da Câmara Municipal

Monte Alegre do Sul – SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

PROJETO DE LEI N.º 35 /2018

*Autoriza o município a receber imóvel em doação
com encargos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de ____ de ____ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Monte Alegre do Sul a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, por doação de seu proprietário Sr. Valdemar Pereira de Souza Neto, nos termos do Processo Administrativo nº 826/2018.

§ 1º - Integra a presente lei cópia da matrícula nº 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, retratando o levantamento planimétrico que contempla a planta e memorial descritivo, objeto da doação.

§ 2º - A presente doação tem por objetivo atender ao disposto do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal 626/83, acrescido pelo Art. 9º da Lei Municipal 1649/13.

Art. 2º As despesas com a elaboração de documentos serão suportadas pelo doador, que custeará todos os atos, despesas administrativas e fiscais, cartório de notas e registro de imóveis, e tudo o quanto necessário ao aperfeiçoamento da transferência do domínio do bem ao Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 11 de setembro de 2018


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

FOLHA

$$= 38.206 =$$

= 01 =

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventías - CNS (CNJ) 12.098-0

Valor recebido pela certidão	
Oficial.....	R\$ 29,93
Estado.....	R\$ 8,51
Carteira.....	R\$ 4,39
Reg. Civil.....	R\$ 1,58
Trib. Justiça.....	R\$ 2,05
IMP. MUNICIPAL.....	R\$ 1,49
Min. Público.....	R\$ 1,44
TOTAL.....	R\$ 49,39

Prot.: 52119 - Mat.: 38206

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Câmara de Amparo - SP

078284

12098-0-AA

12059-0-077001-08500-1116



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

MATRÍCULA
$$= 38.204 =$$

FOLHA

= 01 =

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

~~_____~~
Código Nacional de Serventías - CNS (CNS) 12.098 - 0

IMÓVEL: TERRENO designado "L" desmembrado do Sítio Tijuco Preto - Gleba B, situado no **BAIRRO DAS MOSTARDAS**, no município de **Monte Alegre do Sul**, desta comarca de Amparo, com a área de **1.002,60 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco 1, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth **219°18'36"**, em uma distância de **4,38 metros**, confrontando com Estrada Municipal MA 5C, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth **244°13'08"**, em uma distância de **5,92 metros**, confrontando com Estrada Municipal MA 5C, por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth **330°04'29"**, em uma distância de **77,04 metros**, confrontando com o Sítio Tijuco Preto - Gleba B, matrícula nº. **37.708**, por divisa estaqueada; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth **82°28'58"**, em uma distância de **18,44 metros**, confrontando com o Sítio São João, de propriedade de **Edna Vicentin Fava, Rosemary Vicentin da Cunha e Rosinei Vicentin Faria**, matrícula nº. **063**, por divisa com cerca; e finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de **155°55'01"**, na extensão de **69,24 metros**, confrontando com o Terreno K, encerrando assim a descrição **XX**.

CADASTRO - PREFEITURA: 02.01.061.0495.001-2.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PROPRIETÁRIA: V. P. DE SOUZA NETO - ME, com sede na Avenida Deputado Narciso Pieroni, nº. 510, Bairro das Mostardas, em Monte Alegre do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.231.711/0001-16.x

REGISTRO ANTERIOR E DATA: Matrícula nº. 37.708, Livro 2-RG, de 12/05/2.016.
Amparo, 15 de fevereiro de 2.017.

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

Protocolo n°. 121.694 de 08/02/2.017.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula à que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 8.015 de 31/12/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Amparo/SP, 17/02/2017.

Eu, [assinatura] José Eduardo Zampoli, Escrevente.
conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Código de Autenticidade: 1o.178386680412371/13LV238204
 "Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias."

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP

Valor recebido pela certidão	
Oficial.....	R\$ 29,93
Estado.....	R\$ 8,51
Carteira.....	R\$ 4,39
Reg. Civil.....	R\$ 1,58
Trib. Justiça.....	R\$ 2,05
IMP. MUNICIPAL.....	R\$ 1,49
Min. Público.....	R\$ 1,44
TOTAL.....	R\$ 49,39

Prot.: 52119 - Mat.: 38204

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Amambay - SP

1116